



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, vem **RATIFICAR** a declaração de INEXIGIBILIDADE de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tucumã, 09 de janeiro de 2023.

Hoberlindo Pereira de Sá
Pres. / CMT / Biênio 2023/2024